

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### **PORTARIA Nº. 113/2022**

#### **CONCEDE LICENCA**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c caput, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob n° 1787/2022 datado de 24/01/2022, a saber:

### LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PESSOA DA FAMÍLIA

#### **JOANA BATISTA COIMBRA MATOS**

Cargo: Professor A

Matrícula: 059991-01, 065966/01

Período: 90 dias (04/02/2022 A 04/05/2022)

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2022.

**REGISTRA-SE** 

PUBLICA-SE

**CUMPRA-SE** 

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL/SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal

